

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

PORTARIA Nº 6.422, DE 30 DE JUNHO DE 2020

[Voto](#)

[Anexo](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, em conformidade com deliberação da Diretoria e de acordo com o que consta do Processo nº 48500.005250/2016-05, resolve:

Art. 1º Aprovar, a revisão da Iniciativa Estratégica 3.1.3 do Planejamento Estratégico da ANEEL para o Ciclo 2018-2021.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria nº [4.823](#), de 28 de novembro de 2017, que trata do detalhamento dos formulários dos indicadores de desempenho e dos canvas das iniciativas estratégicas, conforme o Art. 1º.

Art. 3º O arquivo referente à revisão da IE 3.1.3 encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no Boletim Administrativo Extraordinário de [30.06.2020](#), p. 3, v. 23, n. 28.

Publicado também no D.O. de [02.07.2020](#), seção 1, p. 42, v. 158, n. 125.

ANEXO DA PORTARIA Nº 6.422 DE 30 DE JUNHO DE 2020

CANVAS ATUALIZADO DA INICIATIVA ESTRATÉGICA 3.1.3 - REVISAR SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DE  
REGULAMENTOS E O ESTOQUE REGULATÓRIO

Vide: [Anexo](#)